



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N ° 064/2015 - UEPA

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS CCSE/UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e com base no Regimento Geral da UEPA; na Resolução 2861/2015–CONSUN; na Lei n° 9.394/1996; no Decreto Federal n° 5.626/2005; e no Decreto Federal n° 7.612/ 2011, torna público as normas e os procedimentos do Processo Seletivo Específico, para o Ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais, modalidade presencial, no 1º semestre letivo de 2016 no turno vespertino.

As inscrições serão realizadas no período de 20 de outubro a 12 de novembro de 2015.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 13 de outubro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 064/2015 - UEPA

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS CCSE/UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e com base no Regimento Geral da UEPA; na Resolução 2861/2015–CONSUN; na Lei nº 9.394/1996; no Decreto Federal nº 5.626/2005; e no Decreto Federal nº 7.612/ 2011, torna público as normas e os procedimentos do Processo Seletivo Específico, para o Ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais, modalidade presencial, no 1º semestre letivo de 2016 no turno vespertino, no campus de Ciências Sociais e Educação (CCSE-Belém), que será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sob a responsabilidade da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Curso de Licenciatura em LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), no primeiro semestre de 2016 e obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite (Decreto Federal nº 7.612/ 2011), que prioriza o acesso das pessoas com deficiência à Educação Básica e Superior.

1.2. Para concorrer às vagas deste Processo Seletivo o candidato deve apresentar domínio básico em LIBRAS e ter concluído, ou estar concluindo em 2015, o Ensino Médio ou curso equivalente.

1.3. A classificação para preenchimento das vagas ofertadas será feita entre os candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, respeitando-se a somatória e a ordem decrescente das notas obtidas, assim como o limite e a distribuição de vagas constantes do item 2 deste Edital.

1.4. As Provas serão realizadas apenas na cidade de Belém/PA e compreenderão 03 (três) fases, constituídas de: Prova em LIBRAS, Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação).

1.5. A aplicação das Provas em LIBRAS, Objetiva e Discursiva (Redação) ocorrerá conforme datas previstas no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

1.6. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

1.7. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participar deste Processo Seletivo.

2. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas pela Universidade do Estado do Pará ao Curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS serão divididas em duas categorias – Pessoa Surda e Pessoa Ouvinte, conforme distribuição contida no Quadro I:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Quadro I – Distribuição de Vagas

CATEGORIAS	VAGAS
<i>Pessoa Surda</i>	20
<i>Pessoa Ouvinte</i>	20
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	40

2.2. Para os fins deste Edital e em acordo com o Decreto nº 5.626/2005, considera-se pessoa surda ou com deficiência auditiva aquela que possui perda de audição bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000Hz.

3.DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1. No ato de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente indicar a categoria de vaga – Pessoa Surda ou Pessoa Ouvinte – a que pretende concorrer.

3.2. O candidato concorrerá às vagas ofertadas dentro da categoria escolhida no ato da Solicitação da Inscrição, ou seja, candidato da categoria “Pessoa Surda” concorrerá apenas com candidatos surdos. Candidato da categoria “Pessoa Ouvinte” concorrerá apenas com candidatos ouvintes.

3.3. Em caso de não existência de candidatos aprovados para preenchimento das vagas de uma das categorias descritas no Quadro I, será realizado o remanejamento de vagas entre as referidas categorias, durante o processo de classificação de candidatos ou de chamadas subsequentes (repescagem).

4.DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária.

4.2. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma do ANEXO I, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

4.3. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.4. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente que tenham sido ocasionados por erros na digitação ou na captura das informações impressas no boleto bancário.

4.5. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

4.6. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.6.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 4.6, o candidato deverá gerar o boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. No ato de Solicitação de Inscrição poderá ser concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição a:

- a) candidato que está concluindo em 2015 o Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas ou Instituições da Rede Pública de Ensino localizadas no Estado do Pará;*
- b) Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.*

*5.2. O período de Solicitação de Isenção está definido no cronograma do ANEXO I deste Edital. Durante esse período, os candidatos identificados no subitem 5.1 deverão solicitar sua inscrição por meio do endereço <http://www.uepa.br>, prestar as informações necessárias e preencher o **Requerimento de Solicitação de Isenção** a ser entregue na UEPA, juntamente com os documentos obrigatórios descritos no subitem 5.3.*

5.3. De acordo com a categoria de vaga escolhida, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a Solicitação de Isenção:

- a) Estudantes de Escolas ou Instituições da Rede Pública localizadas no Estado do Pará:*
 - a.1) Declaração de matrícula da escola em que está cursando o último ano do Ensino Médio no ano de 2015.*
 - b) Pessoa com Deficiência (PcD):*
 - b.1) Documento de Identificação (frente e verso);*
 - b.2) Comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.*

5.4. A entrega dos documentos obrigatórios deverá ser feita exclusivamente durante o prazo fixado no cronograma contido no ANEXO I, em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO e a identificação: PROCESSO SELETIVO LETRAS-LIBRAS – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.

5.5. Locais e horários para entrega do requerimento de Solicitação de Isenção e documentos obrigatórios.

- a) Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.*
- b) Demais municípios onde houver Campi da UEPA – Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.*

5.6. Não serão acatadas Solicitações de Isenção de candidatos que entreguem documentação incompleta ou divergente da solicitada no subitem 5.3.

5.7. Não serão acatadas Solicitações de Isenção extemporâneas, ou seja, fora do prazo.

5.8. A data do resultado da Solicitação de Isenção e os prazos de recurso estão definidos no cronograma contido no ANEXO I deste Edital.

5.9. Os candidatos que, após a divulgação do Resultado Definitivo da Isenção, não obtiverem o deferimento de sua Solicitação de Isenção, deverão acessar o Sistema de Inscrição no endereço <http://www.uepa.br>, com seus dados pessoais e realizar a impressão do boleto de pagamento da taxa, visando à validação de sua Solicitação de Inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.9.1. Os candidatos que se encontrarem na situação prevista no subitem 5.9 e que não realizarem o pagamento da taxa não terão suas inscrições homologadas e não poderão realizar as provas do Processo Seletivo.

5.10. Os candidatos que prestarem declaração ou informações inverídicas estarão sujeitos a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A Solicitação de Inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, de seus Termos Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao candidato entrar com recurso alegando desconhecimento de informações.

*6.2. A solicitação de inscrição será realizada exclusivamente **via Internet**, no endereço <http://www.uepa.br>, executando-se a sequência de procedimentos ali descrita.*

6.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, via postal ou fora do prazo.

6.4. A Solicitação de Inscrição deverá ser feita no período que consta no cronograma do ANEXO I deste Edital, sendo finalizada as 23:59h do último dia previsto para o encerramento desta ação (horário local).

6.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

6.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade, desde que possuam fotografias.

6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a DAA/UEPA o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos ou inverídicos.

6.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.9. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

6.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À PESSOA SURDA.

7.1. *O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a Pessoa Surda ou com deficiência auditiva, além de observar o descrito no item 6, deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:*

- a) laudo médico audiométrico autenticado e exame indicando a deficiência, conforme subitem 2.2;*
- b) cópia da Cédula de Identidade (RG).*

7.2. *O período para entrega de documentos comprobatórios está descrito no cronograma do ANEXO I.*

7.3. *O laudo médico apresentado pelo candidato deverá ser suficiente para atestar a condição de surdez conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 2.2 deste Edital.*

7.4. *Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO e a Identificação PROCESSO SELETIVO LETRAS-LIBRAS – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ÀS VAGAS PARA PESSOA SURDA.*

7.5. *Locais e horários para entrega de documentos comprobatórios:*

- a) Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.*
- b) Demais municípios onde houver Campi da UEPA – Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.*

7.6. *Não será homologada a Solicitação de Inscrição do candidato à vaga reservada para Pessoa Surda, cujo laudo médico não ateste a condição prevista no subitem 2.2, passando o candidato a concorrer na condição de Pessoa Ouvinte.*

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO

8.1. *Será assegurado atendimento especial ou especializado a candidatos nas seguintes condições:*

- I. que apresentem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;*
- II. aos deficientes visuais (amblíopes/baixa visão) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.*
- III. aos surdos ou deficientes auditivos que realizarão provas com a presença de tradutores-intérpretes de LIBRAS.*

8.2. *Os candidatos identificados nos incisos I e II do subitem 8.1, deverão indicar, no ato da Solicitação de Inscrição, os recursos especiais necessários e apresentar pessoalmente, até a data que consta no cronograma do ANEXO I, os seguintes documentos comprobatórios:*

- a) formulário de solicitação de atendimento especial ou especializado, disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;*
- b) laudo médico no original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares,*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

com expressa referência correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que justifique esse tratamento diferenciado;

c) laudo médico, que justifique a ampliação do tempo de duração das provas, para candidatos cuja natureza das dificuldades dela resultantes, necessite de tal ampliação.

d) cópia do documento de identificação.

8.2.1.A *UEPA disponibilizará tradutores-intérpretes de LIBRAS durante a realização das provas, não sendo necessária a solicitação deste atendimento especializado por parte dos candidatos surdos.*

8.3. *Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO e a Identificação: PROCESSO SELETIVO LETRAS-LIBRAS – ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO.*

8.3.1. *Locais e horários para entrega de documentos comprobatórios:*

a) Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.

b) Demais municípios onde houver Campi da UEPA – Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.

8.4. *Não serão aceitas solicitações de atendimento especial ou especializado após o período constante no cronograma do ANEXO I, salvo nos casos de força maior.*

8.5. *A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade, sendo o acompanhante responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.*

8.5.1. *A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.*

9.DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1. *As Solicitações de Inscrições dos candidatos serão homologadas pela DAA/UEPA.*

9.2. *A homologação se dará mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e deferimento das solicitações de isenção.*

9.3. *Conforme data prevista no cronograma do ANEXO I, todos os candidatos que solicitarem inscrição deverão acessar o site www.uepa.br para confirmar a homologação de suas inscrições e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição que deverá conter corretamente: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/opção de vaga, data, hora e local de realização das provas.*

9.3.1. *O candidato que desejar alterar dados pessoais ou de sua inscrição deverá solicitar tal alteração no período que consta no cronograma do ANEXO I, nos seguintes endereços:*

a) Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.

b) Demais municípios onde houver Campi da UEPA – Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.

9.3.2. *São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado para sua realização.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

10. DAS PROVAS

10.1. O processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, com realização de provas que somarão um total de 100 (cem) pontos, a saber:

- Prova em LIBRAS – com 20 (vinte) questões sobre o conteúdo básico de LIBRAS, somando 30 (trinta) pontos.
- Prova Objetiva – com 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, somando 40 (quarenta) pontos.
- Prova Discursiva – Redação, somando 30 (trinta) pontos.

11. DA PROVA EM LIBRAS

11.1. O candidato que se inscrever para o Curso de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS, deverá **submeter-se, obrigatoriamente, à Prova de Proficiência em LIBRAS.**

11.2. A Prova será realizada conforme dados do Quadro II.

Quadro II – Prova em LIBRAS

CONTEÚDO DA PROVA	MUNICÍPIO/LOCAL DE PROVA	DATA E HORÁRIO
<p>a) Soletização de palavras e o uso do alfabeto datilológico.</p> <p>b) O vocabulário básico: cores, profissões, moradia, meios de transporte, integrantes da família, frutas, animais, objetos escolares, vestimentas, meses do ano e dias da semana;</p> <p>c) A morfologia da LIBRAS: nomes, numerais, pronomes, verbos direcionais e advérbios;</p> <p>d) A sintaxe da LIBRAS: ordem das frases, concordância e formas negativas, interrogativas e exclamativas;</p> <p>e) Os parâmetros da LIBRAS: configuração manual, orientação da palma da mão, ponto de articulação, movimento e expressão facial e não-manuais.</p>	<p>Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém/PA.</p>	<p>Conforme cronograma do ANEXO I</p>

11.3. A realização da Prova em LIBRAS será feita por meio da apresentação de um vídeo com 20 (vinte) questões. Cada questão (enunciado e alternativas) será exibida três vezes, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre as exibições.

11.3.1. As questões da Prova em LIBRAS, serão do tipo múltipla escolha, cada uma possuindo 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, com pontuação máxima de 30 pontos, sendo atribuídos 1,5 (um ponto e meio) para cada questão.

11.3.2. Ao final da apresentação de uma questão, o candidato terá 15 (quinze) segundos para marcar sua respectiva resposta no Boletim de Questões.

11.3.3. O tempo de cada questão apresentada no vídeo será o mesmo para todos os candidatos, sem possibilidade de repetição além das que estão previstas no subitem 11.3.

11.4. A marcação feita no Boletim de Questões deverá ser transferida para o Cartão Resposta, que será utilizado como único instrumento válido para a realização da leitura óptica da Prova.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.5. *Será considerado ELIMINADO POR FALTA o candidato que não comparecer à Prova em LIBRAS, estando o mesmo desligado do Processo Seletivo, não podendo realizar a segunda fase do certame.*

11.6. *A pontuação obtida pelo candidato na Prova em LIBRAS indicará a sua condição de APROVADO ou NÃO APROVADO para continuar na concorrência às vagas do Curso de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS, sendo sua pontuação somada para obtenção da pontuação total e classificação no Processo Seletivo.*

11.7. *Será considerado APROVADO o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) do total da Prova, ou seja, 9 (nove) pontos ou 6 (seis) questões.*

11.8. *O candidato considerado APROVADO continuará concorrendo às vagas destinadas ao curso de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS, os demais serão considerados NÃO APROVADOS e eliminados do Processo Seletivo.*

11.9. *O resultado da Prova em LIBRAS será divulgado conforme cronograma do ANEXO I, no site: <http://www.uepa.br>*

11.10. *Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, Prova em LIBRAS fora do período e local estabelecidos neste edital e seu anexo.*

12. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1. *As Provas Objetiva e Discursiva (Redação) serão aplicadas em um único dia, conforme cronograma do ANEXO I, na cidade de Belém-Pa, com duração máxima de 4 (quatro) horas, tendo início as 8h e término as 12h, horário local.*

12.2. *Serão submetidos às Provas Objetiva e Discursiva (Redação), todos os candidatos que tenham sido APROVADOS na Prova em LIBRAS.*

12.3. *A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma possuindo 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão.*

12.3.1. *Será considerado eliminado na Prova Objetiva o candidato que não obtiver no mínimo 20% (vinte por cento) do total da Prova, ou seja, 8 (oito) pontos ou 4 (quatro) questões.*

12.3.2. *O candidato receberá Boletim de Questões para resolução da Prova Objetiva e um único Cartão Resposta para assinalar as respostas corretas de cada uma das 20 (vinte) questões.*

12.3.3. *Somente será permitido ao candidato anotar a marcação feita no Cartão-Resposta no espelho do Cartão-Resposta que constará no final do Boletim de Questões e que somente será destacado ao final da realização da prova, no ato da devolução do referido Boletim ao fiscal.*

12.4. *O conteúdo da Prova Objetiva está contido no Quadro III*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

QUADRO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

BIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LITERATURA BRASILEIRA	MATEMÁTICA
1- Organizando a necessidade dos Seres vivos. - A classificação biológica e o sistema de nomenclatura binominal - Os grandes grupos de organismos: Vírus, Moreira, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.	1 -A formação histórica do território brasileiro: o processo diferenciado de organização espacial. 2- A (re)configuração do espaço paraense face à reestruturação recente da Amazônia a partir da sua integração à escala nacional e global pós-1960. 3 - A organização do espaço rural e urbano no Estado do Pará.	1 - A Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. 2 - A questão social e as lutas operárias. 3 - A Constituição de novos mundos do trabalho no Brasil: - A imigração e a ética do trabalho assalariado no Brasil; - A vida e o cotidiano dos operários dentro e fora da fábrica. - Os anos 30 no Brasil e a questão do trabalho: o trabalho e a legislação social na chamada “Era Vargas”.	1- Romantismo 2 -Modernismo.	1- Polinômio e Equações Algébricas: - Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; - Divisão de polinômios por $(x-a)$ e por $(x-a).(x-b)$.
			LINGUA PORTUGUESA	
			1- Linguagem verbal e não-verbal. 2 – Fenômenos morfossintáticos e semântico-pragmáticos. 3 – Planos de significação: denotação e conotação, figuras de linguagem	

12.5. A Prova Discursiva (Redação) exigirá que o candidato produza um texto em prosa, segundo a variedade padrão da língua escrita portuguesa, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros textuais: dissertativo ou narrativo.

12.5.1. Para o candidato surdo, a Redação será corrigida em conformidade ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Art. 14, § 1º, Inciso VI), que versa sobre a adoção de mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas pelos candidatos surdos, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

12.5.2. A Prova de Redação será avaliada por uma banca composta por docentes da UEPA, respeitando os critérios e mecanismos de avaliação contidos no subitem 12.4.1

12.5.3. A nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos.

12.5.4. Será eliminado na prova Discursiva o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) ou 9 (nove) pontos na Prova Discursiva (Redação);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

*b) identificar-se no Caderno de Prova ou em outro espaço além daquele reservado para esse fim;
ou*

c) transcrever, em caráter definitivo, a Redação com lápis grafite (ou lapiseira).

12.5.5. *A Redação deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

12.5.6. *Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.*

12.6. *Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do local das provas depois de decorrida uma hora do início das mesmas.*

12.7. *Ao terminar a Prova Objetiva e a Redação, o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.*

12.8. *O candidato após cumprir o que determina o subitem 12.6 deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

13. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. *O acesso ao local de todas as provas ocorrerá das 7h às 8h, horário local, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.*

13.2. *Todas as provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.*

13.3. *No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:*

- a) Seu documento de identificação original,*
- b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

13.4. *Não serão aceitos como documento de identificação: CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.*

13.5. *Não terá acesso ao local de realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 6.6 deste edital.*

13.6. *Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.*

13.7. *O Cartão-Resposta é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Boletim de Questões e:*

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;*
- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta;

d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea a que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção;

e) não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de Pessoa com Deficiência, caso a deficiência impossibilite a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA

13.8. *Durante a realização das provas, não será admitido o uso de: dispositivos eletrônicos, óculos escuros, acessórios de chapelaria bem como qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação.*

13.9. *A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.*

13.10. *Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela UEPA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais do município de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. *A pontuação final dos candidatos será obtida com a totalização dos pontos das Provas em LIBRAS, Objetiva e Discursiva, correspondendo a uma somatória máxima de 100 (cem) pontos.*

14.2. *A classificação dos candidatos no Processo Seletivo de ingresso ao Curso de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS será feita em conformidade com a opção pela categoria de vagas, a ordem decrescente da pontuação final e os critérios de desempate abaixo listados:*

1º - maior número de pontos na Prova Dissertativa (Redação);

2º - maior número de pontos na Prova em LIBRAS;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva;

4º - persistindo empate de candidatos, será classificado aquele com maior idade.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. *O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site www.uepa.br*

15.2. *Até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado final, será disponibilizada, para efeito de acompanhamento pedagógico, a prova de Redação com a pontuação do candidato em cada um dos critérios de correção.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16. DOS RECURSOS

16.1. *É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados das provas deste Processo Seletivo, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando-o no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado.*

16.2. *A entrega dos recursos deverá ser feita exclusivamente durante o prazo fixado no subitem 16.1, em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO, a etapa a que se refere o recurso e a identificação: PROCESSO SELETIVO LETRAS-LIBRAS – RECURSO.*

16.3. *Locais e horários para entrega do recurso:*

a) *Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.*

b) *Demais municípios onde houver Campi da UEPA – Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.*

16.4. *O recurso interposto não terá efeito suspensivo.*

16.5. *Compete à Comissão Executiva do Processo Seletivo julgar e/ou encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.*

16.6. *Das decisões dos recursos de que trata o subitem 16.1 não caberão recursos adicionais.*

16.7. *O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.*

16.8. *O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 16.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.*

16.9. *Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 16.1 deste edital.*

16.10. *No recurso interposto contra o gabarito preliminar das provas objetivas, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.*

16.11. *Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.*

16.12. *Os pontos relativos às questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.*

17. DA MATRÍCULA

17.1. *Os dias e horários para a matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site www.uepa.br, conforme edital de matrícula a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*

17.2. *Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas. Desta forma, o candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.*

17.3. *O candidato selecionado para as vagas Curso de Letras-LIBRAS fará sua matrícula em 02 (duas) etapas:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- a) pré-matrícula
- b) confirmação de matrícula.

17.4. Para realizar a pré-matrícula o candidato selecionado deverá seguir as normas do edital de matrícula a ser publicado pela UEPA.

17.5. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente e que contenha CEP).

17.6. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 17.5.

17.7. O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no edital de matrícula ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 17.5, perderá o direito à vaga na UEPA.

17.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 17.5.

18. DAS CHAMADAS SUBSEQÜENTES PARA MATRÍCULA

18.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (reescapagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas

18.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (reescapagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas, com a não efetivação da matrícula, ou por meio da assinatura de Termo de Desistência de Vagas.

18.3. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UEPA.

18.4. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (reescapagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado e/ou matriculado não poderá solicitar mudança do curso/município em que foi aprovado, a não ser por transferência ex-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ofício ou após o segundo ano do curso, seguindo os critérios e a disponibilização de vagas estabelecidos em Processo Seletivo de Transferência Interna (Vestibulinho) oferecido por esta IES.

19.2. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, respeitando os dias, horários e locais estabelecidos para realização destas.*

19.3. *A falta a qualquer uma das provas implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.*

19.4. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*

19.5. *A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.*

19.6. *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a este Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br*

19.7. *Não serão repassadas por telefone ou e-mail informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.*

19.8. *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificadores e/ou Aditivos a este Edital e publicados no Diário Oficial do Estado, de acordo com a legislação vigente.*

19.9. *O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.*

19.10. *Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou pela DAA/PROGRAD.*

Belém, 13 de outubro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N ° 64/2015 - UEPA

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS CCSE/UEPA
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
<i>Publicação do edital</i>	14/10/2015
<i>Período de solicitação de inscrição</i>	20/10 a 12/11/2015
<i>Período de solicitação de isenção com envio de documentos comprobatórios (PCD's e concluintes do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Pará)</i>	20 a 27/10/2015
<i>Período de entrega de documentos para concorrência às vagas para Pessoa Surda</i>	20/10 a 12/11/2015
<i>Período de entrega de documentos para solicitação de atendimento especial e especializado nos dias de prova</i>	20/10 a 13/11/2015
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de isenção</i>	04/11/2015
Recurso ao resultado da solicitação de isenção	05 e 06/11/2015
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção</i>	10/11/2015
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	13/11/2015
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de concorrência às vagas para Pessoa Surda</i>	18/11/2015
Recurso ao resultado da solicitação de concorrência às vagas para Pessoa Surda	19 e 20/11/2015
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de concorrência às vagas de Pessoa Surda</i>	24/11/2015
<i>Divulgação do Cartão de Informação da Prova em LIBRAS</i>	27/11/2015
<i>Período para consulta do Cartão de Informação, Comunicação sobre problemas na inscrição e solicitação de correção de dados</i>	27/11 a 03/12/2015
Prova em LIBRAS	11/12/2015
<i>Divulgação do Resultado provisório da Prova em LIBRAS</i>	17/12/2015
Recurso ao resultado da Prova em LIBRAS	18 a 21/12/2015
<i>Divulgação do resultado definitivo da Prova em LIBRAS</i>	22/12/2015
<i>Divulgação da demanda por vagas</i> <i>Divulgação da nova lotação (Cartão de confirmação) das provas objetiva e Redação</i>	08/01/2016
<i>Realização das provas Objetiva e Redação</i>	15/01/2016
<i>Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva</i>	15/01/2016
<i>Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva</i>	18 e 19/01/2016
<i>Divulgação do resultado do recurso</i>	26/01/2016
Gabarito final da prova Objetiva	26/01/2016
<i>Resultado final</i>	A divulgar